



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) esclarece que, quando da publicação do Edital de Retificação TCE/PB nº 02/2013, com a exclusão da alínea “f” do subitem 9.2 do edital de abertura, bem como dos subitens 9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.5, 9.3.6 e 9.3.7, foram mantidos os demais itens e subitens do referido edital, **mais especificamente o item 3.7**, que assim traz: “3.7 Possuir, no mínimo, três anos de atividade jurídica comprovada, nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, do CNMP, com as alterações subsequentes.”

Destarte, resta esclarecido que o edital de abertura, com sua alteração posterior, encontra-se perfeitamente adequado à Resolução nº 40/2009/CNMP, e alterações subsequentes, prevendo como o momento hábil para comprovação da atividade jurídica, documentada e formalizada, a data da posse, em virtude da expressa previsão contida no item 3.7, acima citado.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2014.